



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 29.06.2007  
POR U-11-12002

1564 / 07

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

APROVADO EM 30.06.2007  
POR U-11-12002

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 867.000,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1029	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/ Fundo Municipal de Saúde		
4490510000	Obras e Instalações	1000	40.000,00
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	31325	10.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	1000	350.000,00
3191130000	Obrigações Patronais	1000	120.000,00
3390300000	Material de Consumo	1000	50.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	130.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.01	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	52.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.06	Ensino Fundamental - FUNDEF		
12.361.0044.2031	Man.Sec. Educação - Escolas Munic. e Tran. Escolar - 40%		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	36.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.06	Ensino Fundamental - FUNDEF		
12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental - 60%		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	79.000,00
Total			867.000,00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 867.000,00 - (Oitocentos e sessenta e sete mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0019.2044	Manutenção do Programa DST/AIDS		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31325	10.000,00
03.00	Secretaria Municipal de Administração		
03.01	Departamento de Administração		
04.122.0009.1006	Obras, Inst. e Mat. Perm. P/ Sec. De Administração		
4490510000	Obras e Instalações	1000	690.000,00
08.00	Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.01	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.1022	Obras, Instal. Eq. Mat. Perm. P/ Educação Infantil		
4490510000	Obras e Instalações	1000	100.000,00
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1000	67.000,00
Total			867.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de junho de 2007.

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

